



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Terça-feira, 11 de Julho de 2023

Ano III | Edição nº 240

Página 1 de 8

Sumário

Departamento de Negócios Jurídicos	2
Portaria nº 9306/2023	2
Departamento de Administração	4
TERMO DE CONVOCAÇÃO	4



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://santarosa.sp.gov.br/>

Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP





Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

Portaria nº 9306/2023

PORTARIA Nº 9306/23, DE 11 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA PARA FUNÇÃO CORRELATA AO MAGISTÉRIO.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE:

Art. 1º A servidora Marinela Ferrari Bisca, portadora da cédula de identidade RG nº 44.069.440-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 337.740.798-70, fica afastada do seu emprego de provimento efetivo de professora de ensino fundamental - PEB I para o exercício de função correlata ao magistério, prevista no artigo 47, inciso III, item 1, da Lei Complementar nº 61/04.

Art. 2º A servidora designada à função correlata ao magistério terá sede de controle de frequência junto ao Departamento Municipal de Educação, no exercício das seguintes atribuições:

I – coordenar o trabalho pedagógico desenvolvido nas Unidades de Ensino Fundamental, especificamente voltado aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental;

II - elaborar, atualizar e implementar o currículo;

III – elaborar e propor diretrizes e normas pedagógicas de forma articulada com os profissionais da rede;

VI – orientar as escolas na implementação do currículo e das normas e diretrizes pedagógicas;

V – propor novas possibilidades de desenvolvimento de materiais didáticos para alunos, principalmente os casos de inclusão, orientando os docentes e o profissional de apoio (caso tenha) a produção e utilização dos mesmos;

VI – elaborar instrumentos de avaliação do currículo e do processo de ensino-aprendizagem nos termos da legislação vigente, orientando sua aplicação;

VII – especificar recursos didáticos e paradidáticos necessários e orientar sua aplicação;

VIII – propor a definição de políticas, diretrizes e parâmetros para implementar processos de avaliação de desempenho no ensino de sua especialidade;

IX - analisar os resultados das avaliações do ensino, sugerindo intervenções para garantia do aprendizado do aluno;

X - desenvolver estratégias e mecanismos para efetivação da garantia do direito do aluno à aprendizagem e formação integral, considerando ações para:

a) o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

b) a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

c) o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

d) o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

XI - assegurar o fortalecimento e implementação do currículo nos termos da legislação vigente;

XII - realizar estudos e propor ações intersetoriais para que de forma progressiva, a rede municipal ofereça possibilidades de formação integral com qualidade para alunos de seu sistema de ensino, conforme solicitação do Setor de Programas Educacionais;

XIII - implementar o currículo e criar estratégias de fortalecimento do Projeto Político Pedagógico nas unidades escolares, em consonância com os coordenadores pedagógicos das unidades escolares;

XIV - implementar critérios de processos de avaliação diagnóstica e a aprendizagem de alunos, conforme solicitação do Setor de Programas Educacionais;

XV - implementar a avaliação interna e externa do estabelecimento de ensino, assim como a autoavaliação dos profissionais de educação, conforme solicitação do Setor de Programas Educacionais;

XVI – responsabilizar-se pelas orientações pedagógicas junto às Unidades de Ensino Fundamental;

XVII - propor, implementar e avaliar ações de formação inicial, capacitação e aperfeiçoamento contínuo de professores de educação dos anos iniciais, conforme solicitação do Setor de Programas Educacionais;

XVIII - propor ações de cunho pedagógico articuladas com os Setores de Gestão Educacional, Coordenadoria de Educação Básica e o Setor de Alimentação Escolar, conforme solicitação do Setor de Programas Educacionais;

XIX – desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

Art. 3º A servidora cumprirá integralmente a sua jornada de trabalho de 30 (trinta) horas na função correlata, incluídas as horas em sala de aula e as horas de trabalho pedagógico, fossem elas cumpridas na escola em atividades coletivas ou em local de livre escolha, em período a ser determinado pelo Departamento Municipal de Educação, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo, conforme estabelecido no art. 48 da Lei Complementar nº 61/04.

Art. 4º Esta Portaria entra em na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 05 de julho de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Administração



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Ilma Sra.
ANA CÂNDIDA FONSECA MENDES
CPF Nº 287.471.118-79

Por este Termo de Convocação estamos notificando Vossa Senhoria a comparecer no Departamento de Pessoal desta municipalidade, no prazo máximo de 03 (TRÊS) dias, a contar do recebimento desta, para apresentar toda a documentação exigida em edital, referente ao Processo Seletivo 01/2023, no qual Vossa Senhoria foi classificada para o emprego público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL(PEI)-CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

Se, no prazo estipulado, Vossa Senhoria não atender esta convocação ou deixar de apresentar os documentos exigidos ou, ainda, for reprovado(a) em exame médico, perderá o direito de futura nomeação e posse.

Santa Rosa de Viterbo, 11 de Julho de 2023.

Layde do Carmo Piran
Chefe de Setor de Recursos Humanos

Ciente

Recebi o Termo de
Convocação no dia:

____/____/____.

Assinatura



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Administração



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Ilma Sra.
JÉSSICA CAMILO MARQUES CORTEZ
CPF Nº 415.864.068-76

Por este Termo de Convocação estamos notificando Vossa Senhoria a comparecer no Departamento de Pessoal desta municipalidade, no prazo máximo de 03 (TRÊS) dias, a contar do recebimento desta, para apresentar toda a documentação exigida em edital, referente ao Processo Seletivo 01/2023, no qual Vossa Senhoria foi classificada para o emprego público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)**.

Se, no prazo estipulado, Vossa Senhoria não atender esta convocação ou deixar de apresentar os documentos exigidos ou, ainda, for reprovado(a) em exame médico, perderá o direito de futura nomeação e posse.

Santa Rosa de Viterbo, 11 de Julho de 2023.

Layde do Carmo Piran
Chefe de Setor de Recursos Humanos

Ciente

Recebi o Termo de
Convocação no dia:

____/____/____.

Assinatura



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Administração



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Ilmo Sr.
JOÃO GABRIEL MARTINATTI
CPF Nº 421.779.728-17

Por este Termo de Convocação estamos notificando Vossa Senhoria a comparecer no Departamento de Pessoal desta municipalidade, no prazo máximo de 03 (TRÊS) dias, a contar do recebimento desta, para apresentar toda a documentação exigida em edital, referente ao Processo Seletivo 01/2023, no qual Vossa Senhoria foi classificada para o emprego público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)**.

Se, no prazo estipulado, Vossa Senhoria não atender esta convocação ou deixar de apresentar os documentos exigidos ou, ainda, for reprovado(a) em exame médico, perderá o direito de futura nomeação e posse.

Santa Rosa de Viterbo, 11 de Julho de 2023.

Layde do Carmo Piran
Chefe de Setor de Recursos Humanos

Ciente

Recebi o Termo de
Convocação no dia:

____/____/____.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Administração



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Ilma Sra.
SILMA FERREIRA DE OLIVEIRA
CPF Nº329.683.288-24

Por este Termo de Convocação estamos notificando Vossa Senhoria a comparecer no Departamento de Pessoal desta municipalidade, no prazo máximo de 03 (TRÊS) dias, a contar do recebimento desta, para apresentar toda a documentação exigida em edital, referente ao Processo Seletivo 01/2023, no qual Vossa Senhoria foi classificada para o emprego público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)**.

Se, no prazo estipulado, Vossa Senhoria não atender esta convocação ou deixar de apresentar os documentos exigidos ou, ainda, for reprovado(a) em exame médico, perderá o direito de futura nomeação e posse.

Santa Rosa de Viterbo, 11 de Julho de 2023.

Layde do Carmo Piran
Chefe de Setor de Recursos Humanos

Ciente

Recebi o Termo de
Convocação no dia:

____/____/____.

Assinatura



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Administração



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Ilma Sra.
LAIS REGINA GONÇALVES CAETANO
CPF Nº 475.093.088-10

Por este Termo de Convocação estamos notificando Vossa Senhoria a comparecer no Departamento de Pessoal desta municipalidade, no prazo máximo de 03 (TRÊS) dias, a contar do recebimento desta, para apresentar toda a documentação exigida em edital, referente ao Processo Seletivo 01/2023, no qual Vossa Senhoria foi classificada para o emprego público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)**.

Se, no prazo estipulado, Vossa Senhoria não atender esta convocação ou deixar de apresentar os documentos exigidos ou, ainda, for reprovado(a) em exame médico, perderá o direito de futura nomeação e posse.

Santa Rosa de Viterbo, 11 de Julho de 2023.

Layde do Carmo Piran
Chefe de Setor de Recursos Humanos

Ciente

Recebi o Termo de
Convocação no dia:

____/____/____.

Assinatura